

Lei Municipal nº 190, de 1º de março de 1985

Modifica o artigo 1º da Lei Municipal nº 15, de 3 de outubro de 1983 e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 15, de 3 de outubro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

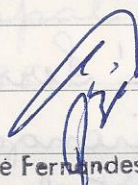
"Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar uma área de terra no medindo 3.350,00 m<sup>2</sup>. (três mil, trezentos e cinquenta metros quadrados), possuindo 20,00 metros de largura por 167,60 metros de extensão, situada no Bairro da Flor da Vila, nesta cidade, pertencente ao sr. Elias Felisbino, com um lote medindo 395,38 m<sup>2</sup>. (trezentos e noventa e cinco e trinta e oito metros quadrados) que localiza-se à Quodha F. do "loteamento da Vila Elias", constando como sendo logradouro público, o qual fica desafetado de sua destinação de origem, sendo que a mesma retornará ao patrimônio do sr. Elias Felisbino, proprietário do referido loteamento".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente  
lei, cobradas por conta de verba própria do or-  
çamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

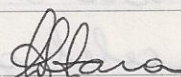
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 1º de março  
de 1988. -



José Fernandes Bertolo  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Setor Administrativo  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 1º de  
março de 1988. -



Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração